JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Administração 3

Secretaria de Educação 4

Secretaria de Serviços Públicos 11

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 12

Poder Legislativo 18

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026
LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITEX E BEBIDAS GASEIFICADAS, DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPIRA/SP**.

O Município de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi declarada FRACASSADA.

Itapira, 23 de novembro de 2026.
Dagoberto Rui Lopes
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026
LICITAÇÃO ANULADA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP**.

O Município de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi declarada ANULADA.

Itapira, 23 de novembro de 2026.
Dagoberto Rui Lopes
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2026

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor tipo minivan, com capacidade de 7 (sete) lugares, destinado para transporte de pacientes do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 07 de dezembro de 2026, às 09h00. Dra Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000103/2026

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitex e bebidas gaseificadas, destinados para as diversas Secretarias do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 09 de dezembro de 2026, às 09h00. Mário da Fonseca, Secretário Municipal de Recursos Materiais.

TERMO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00094/2026.

0BJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças (subscrições de segurança) e suporte técnico presencial e remoto para NGFW WATCHGUARD Firebox m370 da solução de firewall de borda em alta disponibilidade (HA) - ativo/passivo pertencentes ao Datacenter em operação no paço municipal da prefeitura de Itapira/SP.

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **ADIADA "sine die**" a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe apresentados nos termos do Edital nº 0124/2026, Pregão Eletrônico n.º 00094/2026. Rosário Antônio Cicotti, Secretário Municipal de Administração.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 19 de novembro de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 00041/2026
LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das viaturas Kawasaki Versys 650, pertencentes à frota da Guarda Civil do Município de Itapira/SP.

O Município de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA.

Itapira, 19 de novembro de 2026.
Carlos Eduardo Silvestre
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO N° 00119/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0082/2026, PROCESSO N° 00158/2026 – OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados para a Congada Mineira do Município de Itapira/SP - CONTRATADA**: FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA – ME –** Data da assinatura: 16 de novembro de 2026 - Valor (R$): 18.769,34 (dezoito mil, e setecentos e sessenta e nove mil, e trinta e quatro centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 00120/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0076/2026, PROCESSO N° 00168/2026 – OBJETO: Aquisição de enxoval infantil, compreendendo babadores impermeáveis, fraldas de pano00168/2026 e colchonetes, destinados ao atendimento das Unidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itapira/SP. - CONTRATADA**: NB COMÉRCIO LTDA – EPP –** Data da assinatura: 17 de novembro de 2026 - Valor (R$): 40.575,00 (quarenta mil, e quinhentos e setenta e cinco reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 00121/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0076/2026, PROCESSO N° 00168/2026 – OBJETO: Aquisição de enxoval infantil, compreendendo babadores impermeáveis, fraldas de pano e colchonetes, destinados ao atendimento

das Unidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itapira/SP. - CONTRATADA**: SKAAL MAGAZINE LTDA - EPP –** Data da assinatura: 17 de novembro de 2026 - Valor (R$): 38.690,00 (trinta e oito mil, e seiscentos e noventa reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 245/2026

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Daniela Soares de Oliveira	*265.***.***.-19*	*Nutricionista*	*513/2026*

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 24 de novembro de 2026

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2026

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Maria Leticia Rodrigues da silva	394.***.***.-06	AA IV – Educador Social	1.843/2022
Debora Silva Lemos de Oliveira	259.***.***.-18	GP IV – Assistente Social	1.843/2022

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 24 de novembro de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Rio Branco, nº 472 – Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO CADU Nº 01/2027

SANDRA VILLON KHON DE PAULO, respondendo pela Secretária Municipal de Educação de Itapira, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelos menores abaixo descritos para efetivar a matricula do(a) seu(sua) filho(a) em uns dos Centros de Educação Infantil (Creches Municipais) ou Entidades Conveniadas disponíveis.

LOCAL DE COMPARECIMENTO: AV. RIO BRANCO, Nº 472 - CENTRO

********** ANO LETIVO: 2026 **********

Ordem alfabética:

NOME DA CRIANÇA	SÉRIE	DATA DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO
ABEL WEYNE DE OLIVEIRA VITORIO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	10:05
ALAN DE MELO DOS SANTOS	BERÇÁRIO I	01/12/2026	10:35
ALICE BUENO DA SILVA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	14:55
ALICE CHAVES BATISTA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	08:35
ALICE HELENA DOS SANTOS CUNHA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	09:00
ALICE MAITE DE OLIVEIRA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	14:40
ALICE MILANESI BARBOSA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	15:35
ALICE RODRIGUES DE SOUZA	GRUPO I	03/12/2026	13:55
ALICE SOFIA MARQUES MARTINS	GRUPO II	03/12/2026	16:40
ALICE SOFIA MARQUES MARTINS	GRUPO II	03/12/2026	16:45
ANA BEATRIZ VIEIRA GHEZZI	BERÇÁRIO II	02/12/2026	10:40
ANA CATARINA DE PAULA CAETANO	GRUPO I	03/12/2026	13:05
ANA JULIA DE PAULA SOUZA	GRUPO I	03/12/2026	09:55
ANA LIVIA BATISTA DOS SANTOS	BERÇÁRIO II	02/12/2025	17:10
ANA LIZ MARQUES MONEZZI	GRUPO I	03/12/2026	10:35
ANA LUISA SILVA ROSA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	09:15
ANA LUIZA COUTO DOS SANTOS	BERÇÁRIO II	02/12/2026	13:30
ANNA LIVIA MIQUEL DA CRUZ	BERÇÁRIO II	03/12/2026	08:15
ANNY GABRIELLY DA SILVA CRICO	GRUPO I	03/12/2026	10:05
ANTHONNY LUIZ ANDRADE DE OLIVEIRA	GRUPO I	03/12/2026	13:15
ANTHONY FELIX PEREIRA GODOI	GRUPO I	03/12/2026	13:30
ANTHONY GABRIEL DA SILVA SOUZA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	14:30
ANTHONY RAFAEL MOMESSO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	11:10
ANTONELLA DUTRA CAMPANINI	BERÇÁRIO II	02/12/2026	08:15
ANTONELLA LEODORO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	16:00
ANTONELLA OLIVEIRA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	08:00
ANTONELLA VALENTINA DOS SANTOS CERQUEIRA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	08:50

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2517
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Rio Branco, nº 472 – Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

ANTONELLA VITORIA FERREIRA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	14:50
ANTONIO MIGUEL DE SOUZA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	16:55
ARTHUR FREITAS WELTER	BERÇÁRIO I	01/12/2026	14:15
ARTHUR GABRIEL FERREIRA AUGUSTO	GRUPO I	03/12/2026	09:40
ARTHUR GUERRA DE CASTRO	GRUPO I	03/12/2026	14:40
ARTHUR HENRIQUE DA SILVA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	15:15
ARTHUR HENRIQUE DA SILVA SOARES	BERÇÁRIO I	01/12/2026	08:10
ARTHUR HENRIQUE PEDRO JACOB	BERÇÁRIO I	01/12/2026	13:35
ASAFE ALVES DE OLIVEIRA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	13:35
AURORA BEATRIZ SILVA DANIEL	BERÇÁRIO I	01/12/2026	09:50
AURORA HELENA MOREIRA DO SACRAMENTO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	16:40
AURORA SANTOS VILELA DA SILVA	GRUPO II	03/12/2026	15:35
AYALIN MARIA SILVA ADAO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	09:05
AYLLA BERNARDES DE GODOY	BERÇÁRIO I	01/12/2026	08:15
AYLLA GABRIELLY ALVES DAMASCENO	GRUPO I	03/12/2026	10:30
BEATRIZ MACEDO CAMPOS	BERÇÁRIO II	02/12/2026	15:15
BEATRIZ YONEZAWA RIBEIRO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	14:20
BENICIO MIGUEL EMILIO JORDAO	GRUPO I	03/12/2026	09:05
BENICIO RUAN PARADELLO JUNQUEIRA	GRUPO I	03/12/2026	10:55
BENITEZ GIRALDI DE PAULA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	10:10
BERNARDO AUGUSTO NIETTO REIS	GRUPO I	03/12/2026	08:35
BERNARDO DIAS RODRIGUES	BERÇÁRIO II	03/12/2026	08:25
BERNARDO HENRIQUE VAZ DE PAULA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	13:40
BERNARDO NOGUEIRA MARTINS	BERÇÁRIO II	02/12/2026	09:25
BERNARDO RAVI PARADELLO JUNQUEIRA	GRUPO I	03/12/2026	11:00
CAIO BRIANTI PEREIRA	BERÇÁRIO II	02/12/2025	16:50
CAIO DE SOUZA TORRES	BERÇÁRIO II	02/12/2026	11:05
CALEBE KAGAWA SOARES	BERÇÁRIO I	01/12/2026	16:25
CECILIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	15:45
CECILIA DE OLIVEIRA COSTA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	13:15
CECILIA JONAS PEREIRA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	10:45
CECILIA STRINGUETTI RODRIGUES	GRUPO I	03/12/2026	14:45
CECLILIA JONAS PEREIRA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	10:50
CLARA ALBUQUERQUE	BERÇÁRIO II	02/12/2026	14:15
DANDARA MARIA SANTOS BUBULO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	13:00
DAVI DE MORAIS FERNANDES	BERÇÁRIO I	01/12/2026	17:10
DAVI LUCCA AMABILE DE SOUZA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	09:20
DAVI LUIS MALHEIROS DE OLIVEIRA	GRUPO II	03/12/2026	16:00
DAVI MIGUEL RIBEIRO DEMICIANO	BERÇÁRIO II	02/12/2025	17:05
DAVI MORAES CHOI	GRUPO II	03/12/2026	15:40
DAVI MURILO BENTO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	13:50
DAVI SANTOS BARBOSA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	09:05
ELIAS ASAFE DO PRADO OTAVIO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	13:15
ELISA LASTOSA NOGUEIRA	GRUPO I	03/12/2026	13:20
ELOAH DA SILVA FREITAS	BERÇÁRIO I	01/12/2026	09:10

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2517
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Rio Branco, nº 472 – Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

ELOAH GABRIELE MARCILIO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	15:45
ELOAH VALLENTYNA CIMAROLLI DOS SANTOS PUGGINA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	10:25
EMANUEL DA SILVA GONCALVES DE ALMEIDA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	10:55
EMANUEL LUIZ MATHIAS TEIXEIRA	GRUPO I	03/12/2026	10:00
EMANUELLE NICOLLY GORGES ARTUR	BERÇÁRIO II	02/12/2026	15:40
EMANUELLY ALMEIDA RIBEIRO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	13:10
EMANUELLY FUENTES ALVES	GRUPO I	03/12/2026	13:00
EMILIA VITORIA APARECIDA CAMARGO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	13:55
ENDRICK ALMEIDA SALOMAO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	16:15
ENZO GABRIEL APARECIDO RIBERTI	GRUPO I	03/12/2026	08:45
ENZO MIGUEL MOREIRA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	16:50
FELIPE BISPO SARTORATO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	15:10
FLORA CODOGNO ORTOLAN	BERÇÁRIO II	02/12/2026	15:25
FRANCISCO MACHADO DONATTI	BERÇÁRIO II	02/12/2026	10:00
GABRIEL BARBOSA STRINGUETTI	BERÇÁRIO II	02/12/2026	14:50
GABRIELLA FERNANDA COSTA DA SILVA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	13:50
GAEL GERMANO SOUZA E SILVA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	08:10
GAEL HENRIQUE DOS SANTOS MURONI	BERÇÁRIO II	02/12/2026	13:45
GAEL HENRIQUE MENEGHINI	GRUPO II	03/12/2026	16:25
GAEL HENRIQUE PAULO DE SANTANA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	15:20
GAEL HENRY DE SOUZA VIDAL	GRUPO I	03/12/2026	14:35
GAEL RODRIGUES DA PAZ	GRUPO II	03/12/2026	16:45
GAEL RODRIGUES DA PAZ	GRUPO II	03/12/2026	16:50
GIOVANA BARBOSA MOREIRA DA SILVA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	15:50
GUILHERME ADRIEL FIDELIX ESCOTON	BERÇÁRIO I	01/12/2026	08:05
GUILHERME BUENO DA SILVA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	14:45
GUSTAVO RODRIGUES ALVES SANTOS	GRUPO I	03/12/2026	08:40
HAYLEY LYON SOLEDADE DE OLIVEIRA	GRUPO I	03/12/2026	13:35
HEITOR CASTELIANI PARDIM	BERÇÁRIO I	01/12/2026	10:20
HEITOR GABRIEL BUENO GALVAO	GRUPO I	03/12/2026	13:50
HEITOR GABRIEL GARCIA DE OLIVEIRA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	09:00
HEITOR MIGUEL SOARES GONCALVES LOPES	BERÇÁRIO II	02/12/2026	14:40
HEITOR SAMUEL CINOTI	BERÇÁRIO I	01/12/2026	08:45
HELENA BEATRIZ FARIAS	GRUPO I	03/12/2026	09:10
HELENA LUISA MARQUES MARTINS	BERÇÁRIO II	03/12/2026	08:20
HELLOA EMANUELLY SILVA DE OLIVEIRA	GRUPO I	03/12/2026	09:15
HENRY MIGUEL DOS SANTOS RODRIGUES	GRUPO I	03/12/2026	14:30
IARA STELZEL BIANCHI	BERÇÁRIO II	02/12/2026	14:25
IRIS GHEZZI ZANCHETA	GRUPO I	03/12/2026	14:55
ISAAC DE MACEDO LOPES DA SILVA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	15:20
ISIS HELENA MIRANDA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	10:05
ISIS LIMA DA SILVA	BERÇÁRIO II	02/12/2025	16:45
ISIS MARIA DE LIMA SILVA	GRUPO I	03/12/2026	09:20
JADE PALMEIRA ALBUQUERQUE	GRUPO II	03/12/2026	15:25
JAMAL JOAQUIM CASSIANO DA SILVA	BERÇÁRIO II	02/12/2025	16:15

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2517
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Rio Branco, nº 472 – Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

JOAO GABRIEL SILVERIO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	09:10
JOAO GUILHERME LIMA ALVES	BERÇÁRIO II	02/12/2026	15:05
JOAQUIM CORAA BAIRRAL	BERÇÁRIO II	02/12/2026	15:35
JOAQUIM MACHADO DE ALMEIDA	GRUPO I	03/12/2026	11:05
JOAQUIM SANTOS CLARO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	09:25
JOSUE HENRIQUE MOREIRA AZEVEDO DO VALE	GRUPO I	03/12/2026	14:25
JUAN CEZARIO DA SILVA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	14:10
KALLEB HENRIQUE PORTILHO NOGUEIRA	GRUPO II	03/12/2026	16:20
KATHERINE LIA FRANCO SIQUEIRA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	13:25
KAYAN GUTIERREZ DE OLIVEIRA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	10:40
KAYO MILOCH PINTO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	09:55
KEVIN LUCCA DA SILVA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	09:50
KEVIN RAVI MELO DOS SANTOS	BERÇÁRIO I	01/12/2026	11:00
LAIZ PEREIRA LEITE	BERÇÁRIO I	01/12/2026	14:05
LARA BRANDAO MASSAROTTI	BERÇÁRIO I	01/12/2026	14:55
LARA HELENA AUGUSTO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	09:40
LARA HELENA THEODORO GONCALVES	BERÇÁRIO I	01/12/2026	08:20
LARA HELLOYZE CAVAZAN DA SILVA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	08:40
LAURA BERTI OZORIO DE OLIVEIRA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	14:20
LAVINIA ISABELE OLIVEIRA PACHECO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	10:15
LAVINIA VITORIA CLARO DE OLIVEIRA	BERÇÁRIO II	02/12/2025	16:30
LAYLA BEATRIZ SILVA DE PAULA	GRUPO II	03/12/2026	15:30
LEO BITENCOURT DOMINGUES	BERÇÁRIO II	02/12/2026	10:15
LEONA CRISTINA DA SILVA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	09:15
LETICIA VALENTINA DA SILVA GOMES	BERÇÁRIO I	01/12/2026	15:25
LEVI HARIEL RIOS DOS SANTOS	BERÇÁRIO I	01/12/2026	16:10
LEVI KOWALSKI ROSSI	BERÇÁRIO II	02/12/2026	08:25
LIVIA VITORIA ALVES	BERÇÁRIO II	02/12/2026	14:00
LIZ EMANUELE AUGUSTO NIETTO CAMARGO	GRUPO I	03/12/2026	14:00
LIZ GATEI VIOLA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	08:50
LIZ HELLENA SANTOS OLIVEIRA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	15:30
LIZ MARIA ARAUJO BOAVA	GRUPO II	03/12/2026	16:35
LIZ VITORIA DA SILVA GOES	GRUPO I	03/12/2026	10:50
LIZ VITORIA WISENFATH	BERÇÁRIO II	02/12/2026	11:15
LORENA GABRIELLE DE MORAES OLIVEIRA	GRUPO I	03/12/2026	13:10
LORENA MARIA SANTIAGO	BERÇÁRIO II	02/12/2025	17:00
LORENZO BITENCOURT DOMINGUES	BERÇÁRIO II	02/12/2026	10:20
LORENZO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA	BERÇÁRIO II	03/12/2026	08:10
LORENZO RAVY DA SILVA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	15:55
LORENZO VENTURINI FRANCISCO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	13:00
LUAN BELLINI FARIAS	GRUPO I	03/12/2026	10:45
LUAN JORGE DE SOUZA TENORIO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	14:10
LUCAS GABRIEL DA SILVA	GRUPO I	03/12/2026	15:10
LUCAS GABRIEL DOS SANTOS MAXIMIANO	GRUPO I	03/12/2026	15:05
LUCAS MIGUEL GALVAO DOS SANTOS	BERÇÁRIO I	01/12/2026	09:30

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2517
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Rio Branco, nº 472 – Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

LUCCA GABRIEL FERREIRA DA SILVA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	08:35
LUCCA HENRIQUE ROGERIO LEAO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	17:15
LUCCA VICENTE	BERÇÁRIO I	01/12/2026	13:55
LUISA MOLINARI GASPARDI	BERÇÁRIO II	02/12/2026	09:30
LUIZ OTAVIO DA SILVA TEIXEIRA	GRUPO II	03/12/2026	16:05
MAITE GATTEI DE LIMA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	10:30
MAITE GONCALVES CARDOSO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	15:30
MAITE HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	GRUPO I	03/12/2026	14:15
MAITE OLIVEIRA SOUZA	GRUPO I	03/12/2026	08:50
MAITE VITORIA DA SILVA	GRUPO II	03/12/2026	16:15
MANUELA PELEGRINO ROSSI	BERÇÁRIO II	03/12/2026	08:05
MARCO ANTONIO MANTELATO DE OLIVEIRA SOUZA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	09:35
MARIA ALICE ARAUJO CRUZ	BERÇÁRIO II	02/12/2026	13:10
MARIA ALICE DA SILVA MARQUES	BERÇÁRIO I	01/12/2026	08:30
MARIA ALICE FERNANDES LACERDA	GRUPO I	03/12/2026	15:20
MARIA CECILIA ALGAVES	BERÇÁRIO II	02/12/2025	16:40
MARIA CECILIA CAETANO DA SILVA	GRUPO I	03/12/2026	10:20
MARIA CECILIA NASCIMENTO DUARTE	BERÇÁRIO I	01/12/2026	17:00
MARIA ELISA FERNANDES ROCHA DO CARMO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	16:30
MARIA ELISA MARTINS DE SOUZA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	15:10
MARIA ELIZA MENEGHINI CASSEMIRO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	10:00
MARIA ELOA ARAUJO DE SOUSA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	08:30
MARIA HELENA DA CUNHA FORMIGARI	BERÇÁRIO II	02/12/2026	13:20
MARIA HELENA DA SILVA FERNANDES	BERÇÁRIO I	01/12/2026	13:30
MARIA JULIA DO CARMO	GRUPO I	03/12/2026	13:25
MARIA LIZ DOS SANTOS	BERÇÁRIO I	01/12/2026	08:55
MARIA LUIZA GALVAO DO NASCIMENTO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	08:40
MARIA TAVARES CARDOSO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	16:35
MARIAH BOSSO FUINI	BERÇÁRIO II	02/12/2026	15:00
MATHEUS EDUARDO OLIVEIRA BERNARDES	GRUPO I	03/12/2026	15:00
MATHEUS HENRIQUE DO CARMO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	14:05
MATIAS RIBOLDI MOLINARI	BERÇÁRIO I	01/12/2026	16:00
MATTEO HENRIQUE BIZON	BERÇÁRIO I	01/12/2026	15:40
MATTEO PAVINATTO DUZO	GRUPO I	03/12/2026	14:20
MATTEO VICENTE	BERÇÁRIO I	01/12/2026	14:00
MATTEO VICTOR BIBIANO DE BRITTO	BERÇÁRIO I	02/12/2026	08:05
MAVIE AYLLA MARCAL DA SILVA	GRUPO I	03/12/2026	11:10
MAVIE HELENA DA SILVA SOUZA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	13:25
MAVIE MOMESSO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	16:05
MAYA MARIA AMERICO GONCALVES	BERÇÁRIO I	01/12/2026	14:25
MELISSA MARIA DOMINGOS MENDES	BERÇÁRIO I	01/12/2026	09:35
MIGUEL DOMINGOS GATEI	GRUPO I	03/12/2026	09:35
MIGUEL FELIPE SALUSTIANO	GRUPO I	03/12/2026	09:25
MIGUEL HENRIQUE GOMES	BERÇÁRIO II	02/12/2025	16:20
MIGUEL OLIVOTTO DE CARVALHO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	11:05

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2517
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Rio Branco, nº 472 – Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

MIGUEL RICARDO TORRETE LABEGALINI	GRUPO I	03/12/2026	13:40
MIRELA LORENA ESCOTOM	BERÇÁRIO II	02/12/2026	08:55
MIRELLA SOFIA MARTINS	GRUPO I	03/12/2026	11:15
MURILO ANDRIOLI LIMA	GRUPO I	03/12/2026	15:15
MURILO RODRIGUES BUENO DA SILVA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	13:20
NAOMI FERNANDES FIORILI	BERÇÁRIO II	03/12/2026	08:30
NICOLAS AUGUTUS BORGES DA SILVA LUIZ	BERÇÁRIO I	01/12/2026	13:05
NICOLAS LEVI DOS SANTOS CORREA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	15:00
NOAH CARPANELLI FERNANDES	GRUPO I	03/12/2026	09:00
NOAH DE CASTRO SOUZA	BERÇÁRIO II	02/12/2025	16:55
NOAH EMANUEL RIBEIRO DEMICIANO	GRUPO I	03/12/2026	10:25
NOAH HENRIQUE LOPES	GRUPO I	03/12/2026	10:10
NOAH KASSE COSTA DA SILVA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	09:45
NOAH SALATIEL SANTOS MOURA	GRUPO I	03/12/2026	08:55
ODARA APARECIDO DIAS	BERÇÁRIO II	02/12/2026	14:35
OLIVIA MACEDO CASSINI	BERÇÁRIO I	01/12/2026	15:05
OLIVIA NASCIMENTO VIANA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	16:20
OLIVIA VICTORIA BIBIANO DE BRITTO	BERÇÁRIO I	02/12/2026	08:00
PAULO SERGIO DE BRITO JUNIOR	BERÇÁRIO I	01/12/2026	14:35
PEDRO CORREA ARAUJO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	16:45
PIETRA VALENTINA BRASIL JANUARIO	GRUPO I	03/12/2026	14:10
PRISCILA FERNANDES CESTARI	BERÇÁRIO II	02/12/2026	10:50
RAUL SIQUEIRA DA COSTA	GRUPO I	03/12/2026	14:50
RAVI CASTELANI PARDIM	BERÇÁRIO I	01/12/2026	10:25
RAVI GERMINI	GRUPO I	03/12/2026	09:30
RAVI HENRIQUE SANTOS DE MORAES	GRUPO I	03/12/2026	09:50
RAVI JEFFERSON APARECIDO PAULINO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	16:05
RAVI LUCAS OLIVEIRA GOMES	BERÇÁRIO I	01/12/2026	09:55
RAVI MIGUEL VIDAL MOTA FERREIRA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	08:20
RAVI RIBEIRO PANCA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	10:10
REBECA DA SILVA DE OLIVEIRA	GRUPO II	03/12/2026	15:50
REBECA MYCAELLA FELICIANO BARBOSA	GRUPO I	03/12/2026	13:45
RHAVI LUCCA DA SILVA FELIX GODOI	BERÇÁRIO I	01/12/2026	09:40
RHAVY LUCCAS DA SILVA DE JESUS	BERÇÁRIO I	01/12/2026	11:15
SABRINA FERNANDES CESTARI	BERÇÁRIO II	02/12/2026	10:55
SABRINA GONZAGA BORGES	BERÇÁRIO I	01/12/2026	08:25
SAIMON FRANCO FERRAZ	BERÇÁRIO I	01/12/2026	09:20
SAMUEL ALVES LIMA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	15:50
SAMUEL GOMES BRIANTI	BERÇÁRIO II	02/12/2026	11:00
SERENA GREGORIO	GRUPO I	03/12/2026	10:15
SHIRLEY STEFANNY DANTAS DA CONCEICAO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	10:35
SOFIA HELENA SANTIAGO NASCIMENTO	GRUPO II	03/12/2026	16:30
SOFIA TAVARES SCALE	BERÇÁRIO II	02/12/2026	16:10
SOPHIA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	GRUPO II	03/12/2026	16:10
STEVAN CARVALHO MENDONCA	BERÇÁRIO II	02/12/2025	16:35

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2517
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Rio Branco, nº 472 – Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

THAUAN PIEDRO SOUZA MARCULINO	GRUPO I	03/12/2026	09:45
THEO GABRIEL CARDOSO RODRIGUES DA SILVA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	15:55
THEO HENRIQUE DE OLIVEIRA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	14:45
THEO RAUL MELO DO NASCIMENTO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	13:05
THIAGO EREN BUENO DE ALMEIDA	BERÇÁRIO I	01/12/2026	11:10
THOMAS GODOY CARDOSO	BERÇÁRIO II	02/12/2026	14:30
VALENTINA SILVA OLIVEIRA MOYSES	BERÇÁRIO II	03/12/2026	08:00
VICTOR HUGO PEREIRA ALVES	BERÇÁRIO II	02/12/2026	10:45
VITORIA APARECISA DE OLIVEIRA PENA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	08:45
YAN GABRIEL SARTORELLI	BERÇÁRIO I	01/12/2026	17:05
YARA GABRIELLY ALVES DA SILVA	BERÇÁRIO II	02/12/2025	16:25
YASMIM EMANUELLY SANTOS FERREIRA	BERÇÁRIO II	02/12/2026	09:45
YURI ALMEIDA ALVES DOS SANTOS	GRUPO II	03/12/2026	15:55
YURI GABRIEL DE BARROS SANTOS	GRUPO II	03/12/2026	15:45
YURI HANIEL LOURENCO	GRUPO I	03/12/2026	14:05
ZAIDE DUARTE MODESTO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	13:40
ZAION DUARTE MODESTO	BERÇÁRIO I	01/12/2026	13:45
ZOE ALMEIDA VAZ	BERÇÁRIO I	01/12/2026	10:30

No ato da assinatura do termo de aceite da vaga, o responsável deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ **Cópia da Certidão de Nascimento da Criança;**
- ✓ **Cópia do Comprovante de endereço recente.**

É importante frisar, que os horários serão seguidos rigorosamente, dessa forma, nos casos de ausência na escala acima estabelecida, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a preferência de escolha ao próximo da lista e assim sucessivamente.

O não comparecimento no dia e horário agendados implicará no cancelamento automático da solicitação de vaga e caso o responsável tenha interesse em permanecer no CADU, a intenção deverá ser registrada na Secretaria Municipal de Educação em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à chamada pública.

Sem mais,

Itapira, 23 de novembro de 2026.

_____

Sandra Villon Kohn de Paulo
Respondendo Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Setor Administrativo de Cemitérios

Edital de Notificação por estado de ruína e de abandono.

A administração do Cemitério Municipal da Saudade de Itapira, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Código de Posturas do Município de Itapira (Lei Municipal nº2.477/1992) e a legislação de proteção ao patrimônio histórico vigente (Lei Municipal nº6.291/2023 e Decreto nº144/2025), notifica o(a) titular da concessão perpétua, seus herdeiros, sucessores ou eventuais responsáveis legais pelos jazigos da quadra 25 capelinha túmulo nº99, quadra 16 túmulo de criança nº 21 e quadra 16 túmulo de criança nº 22, sem cadastros nos livros de registros, caracterizando ruína e risco de desabamento sobre áreas de circulação e sepulturas vizinhas. Ficam os interessados intimados a comparecerem à administração do Cemitério da Saudade, à Rua Visconde de Ouro Preto, nº89, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, a fim de apresentar documentação comprobatória de titularidade ou sucessão hereditária, requerer autorização técnica (inclusive junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por se tratar de bem inserido no Rol de Inventário Municipal) e executar os serviços necessários de escoramento, conservação e reparo estrutural, ou formalizar termo de desistência, renúncia da concessão por abandono e ruína, revertendo o mesmo ao patrimônio municipal, que adotará as medidas cabíveis quanto à destinação dos restos mortais e à intervenção estrutural no jazigo, nos termos da lei.

Itapira, 24 de novembro de 2026.

Ed Márcio Damião dos Reis
Chefe de Cemitérios
CPF. 151.301.808-60

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

PORTARIA Nº 087/2026

"Institui a Comissão Interna de Acompanhamento e Apoio Operacional à Emergência Hídrica no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, designa seus integrantes, fixa suas atribuições e disciplina a gratificação especial de que trata a Lei Complementar Municipal nº 5.640/2017."

A **Autoridade Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira**, entidade autárquica municipal integrante da Administração Pública indireta, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal nº 160, de 12 de novembro de 2026**, declarou **Situação de Emergência Hídrica** no Município de Itapira, estabelecendo medidas de contingência e de racionamento destinadas a preservar a continuidade do abastecimento público de água, e que esse ato constitui o fundamento fático e normativo da presente Portaria, além de delimitar no tempo a sua vigência;

CONSIDERANDO que a declaração de emergência hídrica impõe ao **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira** a adoção imediata de providências de natureza organizacional que assegurem resposta coordenada, tempestiva e proporcional à gravidade da situação, de modo que a estrutura interna da autarquia acompanhe, em ritmo compatível com a contingência, a evolução das condições de captação, tratamento, reservação e distribuição de água no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de **integração dos setores técnicos, administrativos e operacionais** do SAAE, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, evitando-se a atuação desarticulada de unidades administrativas que executam atividades interdependentes e cuja descoordenação, em cenário de escassez, agrava o risco de interrupção do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que o serviço público de abastecimento de água é atividade essencial, cuja descontinuidade repercute diretamente sobre a saúde pública, a higiene, a segurança sanitária e o funcionamento de estabelecimentos de atendimento à saúde, de instituições de ensino e de demais serviços essenciais, razão pela qual a criação de instância interna de acompanhamento se justifica como medida de prevenção de danos à coletividade;

CONSIDERANDO a designação do **Engenheiro Lucas César da Silva** como **Gestor Geral da Crise Hídrica**, autoridade à qual competem a condução estratégica das medidas de enfrentamento da emergência e a coordenação das providências de caráter decisório, cabendo à Comissão ora instituída atuar em alinhamento direto com essa instância, sem sobreposição de competências e sem esvaziamento das atribuições legais dos demais setores da autarquia;

CONSIDERANDO que a organização interna da autarquia, a designação de servidores para o exercício de atribuições transitórias e a estruturação de fluxos de informação e de reporte inserem-se no âmbito da competência administrativa do dirigente máximo da entidade, desde que observados os princípios da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência**, bem como a prévia existência de previsão legal para qualquer vantagem de natureza remuneratória;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Complementar Municipal nº 5.640/2017**, que autoriza a concessão de gratificação especial aos servidores que integrem comissões internas, de modo que a presente Portaria não cria a vantagem, mas apenas disciplina a sua aplicação ao caso concreto, delimita os critérios de cálculo, fixa o universo dos beneficiários e estabelece a sua vinculação ao efetivo exercício das atribuições para as quais os servidores são designados;

CONSIDERANDO que as medidas ora instituídas têm caráter **transitório e precário**, encontram-se limitadas ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias fixado no Decreto Municipal nº 160/2026 e devem observar, no que concerne à vantagem pecuniária, as exigências constitucionais e legais relativas à prévia dotação orçamentária, ao limite de despesa com pessoal e ao teto remuneratório;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir **publicidade** ao ato, de dar ciência formal aos setores envolvidos e de viabilizar o controle interno e externo da Administração Pública sobre a designação, a atuação e a remuneração dos integrantes da Comissão,

RESOLVE:

I. Instituição e composição da Comissão Interna de Acompanhamento

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira**, a **Comissão Interna de Acompanhamento e Apoio Operacional à Emergência Hídrica**, órgão de natureza colegiada, temporária e auxiliar, destinada a promover o alinhamento entre os setores da autarquia, a acompanhar as condições operacionais dos sistemas de captação, tratamento, bombeamento e distribuição de água e a subsidiar a autoridade competente e o Gestor Geral da Crise Hídrica com informações, registros e propostas de providências durante o período de emergência declarado pelo Decreto Municipal nº 160, de 12 de novembro de 2026.

§ 1º A Comissão é composta pelos seguintes servidores, designados para o exercício das atribuições especificadas nesta Portaria, observada a estrutura

administrativa da autarquia e a chefia imediata de cada unidade de lotação:

I - Jonathan Alves de Oliveira Longo, na condição de **Presidente** da Comissão;

II -Maurício Gotti Marchioretto, na condição de membro;

III - Nelson Virgínio, na condição de membro;

IV -Luciano Rodrigues da Silva, na condição de membro;

V –Marcio José Moreira, na condição de suplente.

§ 2º A Comissão atua como instância interna de **acompanhamento, articulação e apoio operacional**, não dispondo de personalidade jurídica própria, de autonomia orçamentária, de capacidade normativa ou de poder decisório sobre a alocação de recursos, a contratação de bens e serviços e a definição de prioridades estratégicas, competências que permanecem íntegras e reservadas às autoridades e aos setores legalmente incumbidos.

§ 3º A Presidência da Comissão é exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo, ao qual compete convocar e conduzir as reuniões de alinhamento, consolidar as informações produzidas pelos demais integrantes, coordenar a elaboração dos relatórios de acompanhamento e representar a Comissão perante o Gestor Geral da Crise Hídrica e as demais unidades da autarquia, sem prejuízo das atribuições específicas de cada membro.

§ 4º A designação dos integrantes observa os princípios da **impessoalidade** e da **moralidade administrativa** e fica submetida às vedações legais aplicáveis à nomeação e à designação de agentes públicos, inclusive às normas que reprimem o nepotismo, a designação recíproca de parentes e a acumulação indevida de funções, cabendo à autoridade competente zelar pela sua observância no momento da designação e durante todo o período de exercício.

§ 5º A investidura na condição de integrante da Comissão não gera vínculo empregatício, estatutário ou funcional diverso daquele já mantido pelo servidor com a autarquia, tampouco altera a sua situação funcional, o seu regime jurídico, a sua jornada de trabalho ou a sua unidade de lotação, limitando-se a acrescer, temporariamente, as atribuições previstas nesta Portaria.

§ 6º A ausência, o afastamento legal, a licença ou o impedimento de qualquer integrante não interrompe o funcionamento da Comissão, cabendo ao Presidente comunicar a ocorrência ao Gestor Geral da Crise Hídrica e adotar as providências necessárias à continuidade dos trabalhos, vedada a substituição por servidor não designado sem ato formal da autoridade competente.

II. Atribuições da Comissão e sua natureza auxiliar

Art. 2º Compete à Comissão Interna de Acompanhamento e Apoio Operacional à Emergência Hídrica exercer, no âmbito do SAAE de Itapira, as atribuições de acompanhamento, articulação e suporte operacional especificadas nos incisos deste artigo, sempre em articulação com os setores técnicos e administrativos da autarquia e em alinhamento com o Gestor Geral da Crise Hídrica, observados os limites de atuação fixados nesta Portaria.

I - promover o alinhamento e a integração entre os setores de manutenção, distribuição, operação, frota, logística e comunicação;

II - acompanhar as condições de funcionamento dos sistemas de captação, tratamento, bombeamento e distribuição de água;

III - monitorar as ocorrências de falta de água, baixa pressão, vazamentos e dificuldades de abastecimento nos setores do município;

IV - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, identificando necessidades de equipamentos, peças, materiais e mão de obra;

V - acompanhar a disponibilidade e as condições operacionais da frota, máquinas e equipamentos utilizados nas atividades emergenciais;

VI - organizar o fluxo de informações entre os setores, garantindo registros e comunicação das ocorrências operacionais;

VII - identificar problemas e propor medidas para melhorar a eficiência operacional e reduzir perdas de água;

VIII - acompanhar as demandas de abastecimento prioritário dos serviços essenciais;

IX - realizar reuniões de alinhamento, preferencialmente diárias, para avaliação das ocorrências e planejamento das atividades;

X - elaborar relatórios de acompanhamento, apontando problemas, providências adotadas e demandas pendentes.

§ 1º As atribuições previstas neste artigo têm natureza de **acompanhamento, registro, proposição e reporte**, de modo que a Comissão observa, sistematiza e comunica os fatos operacionais relevantes, sem decidir sobre a alocação de recursos financeiros e materiais, a contratação de bens e serviços, a contratação ou a dispensa de pessoal e a definição de prioridades estratégicas de atendimento, matérias que permanecem sob competência exclusiva das autoridades e dos setores legalmente incumbidos.

§ 2º A atuação da Comissão desenvolve-se de forma integrada e complementar à atuação das chefias, diretorias e demais unidades administrativas do SAAE, não as substituindo, não as subordinando e não ampliando, por via desta Portaria, o rol de competências legalmente atribuídas a cada órgão da autarquia.

§ 3º As reuniões de alinhamento de que trata o inciso IX serão registradas em ata ou em registro equivalente, com indicação da data, dos participantes, das ocorrências apreciadas e das providências propostas, de modo a assegurar a rastreabilidade das informações e a continuidade dos trabalhos em caso de ausência de qualquer integrante.

§ 4º Os relatórios de que trata o inciso X serão encaminhados ao Gestor Geral da Crise Hídrica e servirão

de subsídio à tomada de decisão pelas autoridades competentes, não vinculando a decisão administrativa, a qual deverá ser fundamentada nos termos da lei.

§ 5º A Comissão poderá solicitar às unidades administrativas do SAAE as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, cabendo aos setores prestá-las com a urgência que a situação de emergência exigir, observadas as competências de cada chefia e a prioridade dos serviços essenciais em execução.

§ 6º É vedado aos integrantes da Comissão praticar atos de gestão, expedir ordens a servidores de outros setores, autorizar despesas ou assumir a representação do SAAE perante terceiros em razão da designação, sob pena de responsabilidade funcional, sem prejuízo da comunicação imediata dos fatos à autoridade competente.

III. Alinhamento, reporte e preservação das competências decisórias

Art. 3º A Comissão Interna de Acompanhamento e Apoio Operacional à Emergência Hídrica atuará em **alinhamento direto** com o **Gestor Geral da Crise Hídrica**, Engenheiro **Lucas César da Silva**, a quem encaminhará relatórios, informações, necessidades operacionais e propostas de providências, observada a periodicidade compatível com as reuniões de alinhamento previstas no art. 2º, inciso IX, desta Portaria.

§ 1º As decisões estratégicas relativas à condução da crise hídrica permanecem sob responsabilidade do **Gestor Geral da Crise Hídrica** e das autoridades competentes, respeitadas as atribuições legais de cada setor, cabendo à Comissão prestar apoio técnico e operacional e formular propostas, sem que delas decorra qualquer competência decisória.

§ 2º A atribuição de acompanhamento não se confunde com competência decisória, razão pela qual a Comissão não substitui o Gestor Geral da Crise Hídrica, os dirigentes das unidades administrativas, as chefias imediatas ou qualquer autoridade legalmente investida, nem exerce, ainda que transitoriamente, funções de direção, de ordenação de despesa ou de gestão de pessoas.

§ 3º O dever de reporte compreende a comunicação tempestiva ao Gestor Geral da Crise Hídrica das ocorrências que exijam providência urgente, inclusive interrupções de abastecimento, falhas em equipamentos de bombeamento, danos em adutoras e redes e situações de risco à continuidade do fornecimento de água, independentemente da periodicidade das reuniões de alinhamento.

§ 4º Os relatórios encaminhados pela Comissão conterão, de forma objetiva, a descrição da ocorrência, a sua localização e abrangência, as providências já adotadas, as necessidades identificadas e as propostas de solução, de modo a permitir decisão fundamentada e tempestiva pela autoridade competente.

§ 5º A atuação dos integrantes na Comissão não afasta nem reduz a **subordinação administrativa ordinária** de cada servidor à chefia imediata de sua unidade de lotação, devendo as demandas da Comissão ser compatibilizadas com as escalas, as jornadas e as atribuições próprias do cargo, prevalecendo, em caso de conflito de prioridades, a orientação da autoridade competente e o interesse na continuidade do serviço essencial.

§ 6º A ausência de consenso no âmbito da Comissão não impede o encaminhamento das propostas ao Gestor Geral da Crise Hídrica, cabendo ao Presidente registrar as posições divergentes e as razões de cada uma, para que a decisão seja adotada pela autoridade competente com pleno conhecimento das alternativas técnicas disponíveis.

IV. Gratificação especial, fundamento legal e natureza transitória

Art. 4º Fica concedida aos servidores designados no art. 1º desta Portaria a **gratificação especial** de que trata a **Lei Complementar Municipal nº 5.640/2017**, nos valores e nas condições estabelecidos neste artigo, ficando expressamente consignado que a presente concessão constitui **aplicação da lei autorizadora ao caso concreto**, e não criação de vantagem pecuniária por ato administrativo.

I - ao Presidente da Comissão, gratificação correspondente a **01 (um) piso salarial** do Município de Itapira;

II - aos demais membros da Comissão, gratificação correspondente a **½ (meio) piso salarial** do Município de Itapira, para cada integrante.

§ 1º A gratificação será devida **enquanto os servidores estiverem no efetivo exercício das atribuições da função para a qual foram designados**, com termo inicial na data da publicação desta Portaria e cessação automática nas hipóteses de afastamento legal do exercício, de dispensa da designação, de substituição formal do integrante ou de encerramento da Comissão.

§ 2º A gratificação possui natureza ***propter laborem faciendo***, isto é, retribui o exercício efetivo de atribuições transitórias acrescidas ao cargo, razão pela qual não se incorpora ao salário para nenhum efeito, não integra a base de cálculo de vantagens futuras e não gera direito adquirido ao seu percebimento após o término da designação, observada a garantia da irredutibilidade de vencimentos quanto ao valor já incorporado à remuneração do cargo.

§ 3º A gratificação ora concedida terá reflexos em **férias** e em **13º (décimo terceiro) salário**, na forma prevista na legislação municipal aplicável, sem que tal previsão descaracterize a sua natureza transitória ou implique incorporação à remuneração do cargo efetivo, dado que os reflexos incidem apenas sobre as competências em que houver efetivo exercício da função gratificada.

§ 4º A cessação da designação, qualquer que seja a sua causa, produz efeitos a partir do dia seguinte ao do afastamento, da dispensa ou do encerramento, assegurado o pagamento proporcional aos dias de efetivo exercício na Comissão no mês correspondente, vedado o pagamento de valor superior ao período efetivamente exercido.

§ 5º O valor da gratificação será calculado sobre o piso salarial do Município de Itapira vigente na competência de referência do pagamento, de modo que eventuais reajustes do piso produzam efeitos apenas sobre as competências posteriores à sua vigência, sem geração de diferenças retroativas relativas a períodos anteriores à alteração.

§ 6º A concessão da gratificação não afasta a aplicação das normas constitucionais e legais relativas ao **teto remuneratório**, à **prévia dotação orçamentária**, ao **limite de despesa com pessoal** e às vedações de incorporação de vantagens de caráter temporário, cabendo ao setor competente promover a glosa automática de qualquer excedente antes do pagamento.

§ 7º A gratificação não é devida nos períodos de afastamento integral do exercício, inclusive férias, licenças e afastamentos legais sem prejuízo da remuneração, salvo quando a legislação municipal autorizadora dispuser de modo diverso, hipótese em que prevalecerá a norma legal, mantidos, quanto às férias e ao décimo terceiro salário, apenas os reflexos calculados sobre as competências de efetivo exercício.

V. Teto remuneratório, dotação orçamentária e responsabilidade fiscal

Art. 5º A gratificação especial de que trata o art. 4º desta Portaria tem **natureza remuneratória** e sujeita-se, para todos os efeitos, ao **limite constitucional de remuneração**, somando-se ao vencimento do cargo efetivo e às demais vantagens de caráter permanente para fins de observância do teto, cabendo ao setor de pessoal do SAAE promover a **glosa automática** de qualquer excedente antes da liquidação da folha de pagamento.

Art. 6º A eficácia financeira da concessão de que trata o art. 4º fica condicionada à existência de **prévia dotação orçamentária suficiente** para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, bem como à **autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias**, nos termos do art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

§ 1º A despesa decorrente desta Portaria observa o limite de despesa com pessoal ativo e inativo estabelecido em lei complementar, não podendo a autarquia assumir obrigação de despesa que ultrapasse os parâmetros legais de comprometimento da receita corrente líquida.

§ 2º O ato que venha a provocar aumento de despesa com pessoal sem o atendimento das exigências legais de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de demonstração da compatibilidade com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, e de indicação da compensação ou da adequação às metas fiscais, é **nulo de pleno direito**, na forma do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º A nulidade de que trata o § 2º alcança o ato que possua vício de origem quanto ao cumprimento das exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, hipótese em que a concessão fica sem efeito e os valores eventualmente pagos sujeitam-se às providências de reposição e de apuração de responsabilidade, observado o contraditório.

§ 4º Antes de cada pagamento, o setor competente deverá verificar e registrar a existência de dotação orçamentária disponível na ação orçamentária própria da despesa de pessoal, a adequação do empenho ao limite legal de despesa e a observância do teto remuneratório individual do servidor beneficiário, recusando-se a liquidação quando ausente qualquer desses requisitos.

§ 5º A autorização para empenho e pagamento da gratificação compete à autoridade competente da autarquia, que responderá pelos atos praticados em desconformidade com as normas de responsabilidade fiscal, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos agentes que concorrerem para a despesa irregular.

Art. 7º A designação dos integrantes e a concessão da gratificação serão objeto de **publicação oficial** e de registro nos assentamentos funcionais e no sistema de pessoal do SAAE, com indicação da data de início, do valor devido, do período de vigência e, quando houver, da data de cessação, de modo a permitir o controle interno, o controle externo e o acesso à informação pelos órgãos de fiscalização e pelos administrados.

§ 1º Os atos de dispensa, substituição ou encerramento da Comissão serão igualmente publicados e registrados, com efeitos financeiros a partir da data neles indicada, vedada a manutenção do pagamento após a cessação da designação.

§ 2º O setor de pessoal manterá demonstrativo atualizado dos valores pagos a título da gratificação especial, discriminado por integrante e por competência, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e dos demais legitimados para requisição de informações.

§ 3º A publicidade determinada neste artigo não alcança dados pessoais protegidos por sigilo legal, os quais serão tratados conforme a legislação aplicável à proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública

.

VI. Vigência, prorrogação e encerramento da Comissão e das gratificações

Art. 8º A Comissão terá vigência **vinculada ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias** estabelecido pelo **Decreto Municipal nº 160, de 12 de novembro de 2026**, acompanhando o termo inicial e o termo final da declaração de emergência hídrica, de modo que a duração da instância interna de acompanhamento não exceda a duração da própria situação excepcional que a justificou.

§ 1º As atividades da Comissão poderão ser **encerradas antecipadamente** caso sejam superadas as condições que justificaram a emergência hídrica, mediante decisão formal, motivada e publicada da autoridade competente, com indicação expressa da data de encerramento e das razões que demonstrem o restabelecimento da normalidade das condições de captação, tratamento e distribuição de água.

§ 2º As atividades da Comissão poderão ser **prorrogadas** caso persista a situação de emergência hídrica, mediante ato administrativo competente, devidamente motivado quanto à persistência das condições que justificaram a declaração, observadas integralmente as cautelas orçamentárias, de teto remuneratório e de responsabilidade fiscal previstas nesta Portaria.

§ 3º A prorrogação não opera de pleno direito pelo simples decurso do prazo, exigindo ato administrativo formal que a determine antes do termo final da vigência, sob pena de cessação automática dos efeitos da presente Portaria a partir do dia seguinte ao encerramento do prazo original.

§ 4º O encerramento da Comissão, antecipado ou pelo decurso do prazo, implica o **término das designações** e das **gratificações** correspondentes, observados os direitos legalmente devidos, sem que o retorno ao exercício ordinário das atribuições do cargo gere direito à manutenção da vantagem, à sua incorporação ou ao seu pagamento em competências posteriores.

§ 5º Quando o encerramento, a dispensa ou a substituição ocorrer no curso do mês, o pagamento será **proporcional aos dias de efetivo exercício** na Comissão naquela competência, apurado sobre o valor mensal da gratificação, vedado o pagamento integral do período e vedado o pagamento de valor superior ao correspondente aos dias efetivamente exercidos.

VII. Disposições finais, publicação, entrada em vigor e fecho do ato

Art. 9º Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições **sem prejuízo das atividades ordinárias** de seus respectivos cargos e funções, respeitadas as competências administrativas e técnicas dos setores do SAAE, cabendo a cada designado compatibilizar a participação nas reuniões e nas diligências da Comissão com a jornada e as escalas de sua unidade de lotação, mediante ajuste prévio com a chefia imediata.

§ 1º A participação nas reuniões de alinhamento, nas diligências de acompanhamento e na elaboração de relatórios será previamente comunicada à chefia imediata, de modo a permitir a reorganização das atividades da unidade e a continuidade dos serviços em execução.

§ 2º O tempo despendido no exercício das atribuições da Comissão integra a jornada normal de trabalho do servidor, não configurando serviço extraordinário, salvo quando houver convocação expressa e formal para atuação fora da jornada, hipótese que observará a legislação municipal aplicável e a prévia autorização da autoridade competente.

§ 3º O exercício das atribuições da Comissão **não gera direito a outras vantagens** além da gratificação expressamente prevista no art. 4º desta Portaria, vedada a extensão de adicionais, verbas de representação, indenizações ou qualquer outra parcela não prevista em lei específica.

§ 4º A designação não confere ao integrante poderes de representação da autarquia, de ordenação de despesa ou de manifestação em nome do SAAE perante terceiros, atos que dependem de competência legalmente atribuída e de instrumento próprio.

§ 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pela autoridade competente, ouvido o setor de pessoal quanto aos aspectos funcionais e remuneratórios e o Gestor Geral da Crise Hídrica quanto aos aspectos operacionais da emergência.

Art. 10. Esta Portaria será **publicada** no veículo oficial de publicidade do Município de Itapira e no sítio eletrônico do SAAE, dando-se ciência formal aos setores de manutenção, distribuição, operação, frota, logística e comunicação, bem como ao setor de pessoal, para as providências de registro e de implantação da gratificação a partir da competência correspondente à publicação.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros a partir dessa data, respeitadas as exigências de prévia dotação orçamentária e de autorização na lei de diretrizes orçamentárias de que trata o art. 6º.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, 24 de novembro de 2026.

Lucas César da Silva
Presidente em Exercício do SAAE

.....

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração de dióxido de cloro in loco, com fornecimento de insumos, disponibilização de equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, pelo período de 60 dias, em caráter emergencial.

Empresa: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA, CNPJ: 12.884.672/0005-10.

Valor da contratação: R$ 315.660,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos e sessenta reais).

Designação da gestão e fiscalização do contrato:

Gestor do Contrato**:** Matheus José Fernandes (Matrícula n.º 4148)

Fiscal do Contrato: Nelson Verginio (Matrícula n.º 4038)

Itapira, 23 de novembro de 2026. Lucas César da Silva – Presidente em exercício do SAAE Itapira.

.....

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua: Rui Barbosa, nº 918 - CEP : 13.974.340 - Itapira S.P
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 - I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
RESULTADO PRELIMINAR

FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENCANADOR MANILHEIRO

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CPF	IDADE	TITUL.	EXP. PROF.	PRÁTICA	TOTAL
1	21	LUIS OTAVIO TELLINI	308******07	44	0	0	35	35
2	22	TIAGO CARMONA ORTIZ	425******50	31	0	0	34	34
3	01	VINICIUS TENÓRIO MACEDO	382******40	28	0	0	32	32
4	15	ELIAS CUNHA DA SILVA JUNIOR	381******19	38	0	0	AUSENTE	Desclassificado
5	23	ANTONIO VALDIR ACKLER	477******15	59	0	30	AUSENTE	Desclassificado

FUNÇÃO TEMPORÁRIA - PEDREIRO

CLASSIF.	Nº INSC	NOME	CPF	IDADE	TITUL.	EXP. PROF.	PRÁTICA	TOTAL
1	07	CIRINEU ALESBÃO	188******58	48	0	10	36	46
2	06	JOSÉ PAULO FERNANDES	253******07	50	0	0	AUSENTE	Desclassificado

FUNÇÃO TEMPORÁRIA - SERVENTE DE PEDREIRO

CLASSIF.	Nº INSC	NOME	CPF	IDADE	TITUL.	EXP. PROF.	PRÁTICA	TOTAL
1	19	RONALDO GOMES NOGUEIRA	168******09	51	0	0	40	40
2	26	ALESSANDRO AP. ESTEVAM	300******85	44	0	0	28	28

FUNÇÃO TEMPORÁRIA - BRAÇAL

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CPF	IDADE	TITUL.	EXP. PROF.	PRÁTICA	TOTAL
1	13	GILENO SANTOS MOREIRA	027******14	40	0	5	34	39
2	20	DIEGO CASSIO TENÓRIO	373******06	37	0	0	27	27
3	05	LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA	408******66	33	0	0	24	24
4	03	FELIPE GABRIEL BUENO DA SILVA	407******05	18	0	0	23	23
5	17	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	268******19	53	0	0	18	Desclassificado
6	12	SELMA APARECIDA DA ROSA	301******40	45	0	0	12	Desclassificado
7	02	GRACIANE APARECIDA BUENO	296******32	43	0	0	10	Desclassificado
8	18	MARIA DO SOCORRO LEÃO	322******03	51	0	0	6	Desclassificado
9	04	TATIANE FERNANDA ACKLER	403******25	34	0	0	0	Desclassificado
10	08	MONIQUE STEPHANIE BARBOSA	449******85	28	0	0	AUSENTE	Desclassificado
11	09	PATRICK PEREIRA	444******51	31	0	0	AUSENTE	Desclassificado
12	10	LEANDRO HENRIQUE ZANESCO	510******73	20	0	0	AUSENTE	Desclassificado
13	11	LUCAS AP. HERMENEGILDO NOGUEIRA	347******50	39	0	0	AUSENTE	Desclassificado
14	14	GUILHERME DA SILVA	128******30	22	0	0	AUSENTE	Desclassificado
15	16	RAFAEL HERMENEGILDO	373******70	38	0	0	AUSENTE	Desclassificado
16	24	JULIANO SOARES	346******30	40	0	0	AUSENTE	Desclassificado
17	25	CAMILLA DE SOUZA GOES	308******97	42	0	0	AUSENTE	Desclassificado

Comissão de Concursos e Processos Seletivos
Divulgação do resultado: 24/11/2026
Recursos: 24/11/2026 e 25/11/2026

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em captação, leitura e envio, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse da Câmara Municipal de Itapira, pelo período de 12 (doze) meses, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA (CNPJ nº 03.361.851/0001-58)**, no valor de R$ 1.066,80 (mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 de novembro de 2026

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

.....